



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.729, de 29 de maio de 2017.

Altera a Lei Municipal n° 2.358, de 26 de novembro de 1992, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII e VIII do artigo 3º da Lei Municipal n° 2.358, de 26 de novembro de 1992, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, já modificados pela Lei Municipal n° 2.581, de 11 de julho de 1994, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º

VII – assinar cheques em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda ou com o (a) responsável pela Tesouraria, quando for o caso”. (NR)

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; (NR)”

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 2.358, de 1992, e suas posteriores alterações, não modificados por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/5/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.